



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

**INSTITUI A BIBLIOTECA DE PROPOSTAS
LEGISLATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 28 de dezembro de 2023, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica instituída a Biblioteca de Propostas Legislativas na Câmara Municipal de Campina Grande.

Art. 2º Dos objetivos da Biblioteca de Propostas Legislativas:

- I - Promover a legislação participativa no âmbito do município de Campina Grande;
- II - Aproximar a Câmara Municipal de Campina Grande da comunidade, permitindo que cidadãos apresentem sugestões ao Parlamento;
- III - Integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º A Biblioteca de Propostas Legislativas passa a funcionar junto ao Sistema de Informação do Poder Legislativo de Campina Grande.

Art. 4º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto a Biblioteca de Propostas Legislativas.

§ 1º As sugestões, referidas no caput deste artigo, devem observar os seguintes requisitos:

- I - Conter a identificação do (s) autor (es), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;
- II - Serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio da Câmara Municipal de Campina Grande, podendo o formulário ser solicitado, via e-mail.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Secretaria de Apoio Parlamentar

§ 2º Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autoras de sugestões.

§ 3º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do (s) autor (es).

Art. 5º As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Campina Grande.

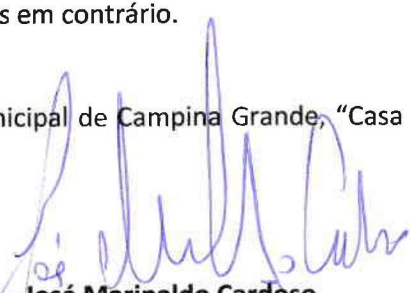
Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campina Grande, bem como as Comissões Permanentes ou os vereadores individualmente poderão se valer das sugestões catalogadas junto a Biblioteca de Propostas Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução.

Parágrafo único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas junto a Biblioteca de Propostas Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer destas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

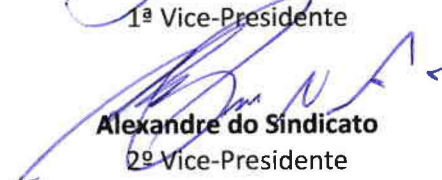
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 28 de dezembro de 2023.


José Marinaldo Cardoso
Presidente


Fabiana Gomes
1ª Vice-Presidente


Bruno Faustino
3ª Vice-Presidente


Rostand Paraiba
2º Secretário


Alexandre do Sindicato
2º Vice-Presidente


Renan Maracajá
1º Secretário


Hilmar Falcão
3º Secretário